

PORTARIA N.º 130 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1711

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

Considerando a solicitação do Deputado Stalin Bucar e os requerimentos de n.ºs 004370 e 004371, aprovados por esta Casa de Leis, fls. 3 e 4 constantes nos autos,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR comissão composta pelo Deputado **Stalin Bucar** que a presidirá e pelos Consultores Jurídicos, **Hiran Melchiades Torres Gomes**, matrícula n.º 145, **Benedito dos Santos Gonçalves**, matrícula n.º 340, **Sérgio Ricardo Vital Ferreira**, matrícula n.º 275, e **Clélia Maria do Carmo Cattini**, matrícula n.º 276, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar estudo a cerca da competência e atribuição do Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, relativa às contas dos gestores públicos, em comparação aos outros Estados da Federação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de agosto de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente